

COMUNICADO - N°107/2024

SOLICITADO POR:	GEUCIRA FERREIRA DE MACEDO
DATA:	27/08/2024
ASSUNTO:	EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE PROGRESSÃO QAE
INTERESSADOS:	DIRETORES DE ESCOLA E GOES

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos informa que será publicado no DOE de 02/09/2024 o Edital de Abertura do Processo de Progressão do Quadro de Apoio Escolar (QAE), referente aos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023.

O acesso ao sistema pelo link <http://portalnet.educacao.sp.gov.br/> será liberado para os Diretores de Escola, que deverão digitar as notas. A avaliação será feita manualmente: após a autoavaliação do servidor, a Equipe Gestora realizará a avaliação, comunicará o servidor e, se não houver reconsideração da nota, procederá com a inserção das notas no sistema.

Segue o cronograma para a avaliação:

- I** – Autoavaliação: 09/09/2024 a 23/09/2024.
- II** – Avaliação pela Equipe Gestora: 24/09/2024 a 08/10/2024.
- III** – A Equipe Gestora deverá comunicar aos servidores avaliados as pontuações atribuídas até 09/10/2024.
- IV** – Prazo para Reconsideração da Avaliação:
 - a) O servidor poderá interpor reconsideração em até 3 dias após tomar ciência da avaliação.
 - b) A Equipe Gestora terá 7 dias para decidir sobre a reconsideração. Caso acolha o pedido, deverá elaborar nova avaliação e alterar o percentual no sistema.
 - c) Da decisão da Equipe Gestora não caberá recurso.
- V** – O Relatório de Ação para o Desenvolvimento (RAD) deverá ser validado pela Equipe Gestora até 11/10/2024.

Após a publicação da relação de servidores aptos no Diário Oficial do Estado, todos os servidores que não foram habilitados para participar do processo de

Progressão do QAE deverão interpor recurso. O recurso deve ser realizado no sistema através do link <http://portalnet.educacao.sp.gov.br/>. No PortalNet, os servidores devem acessar o menu 'PROGRESSÃO QAE-RECURSO' para efetuar a interposição do recurso.

Informamos que os servidores do Quadro de Apoio Escolar (QAE) com estágio probatório pendente, mas que completaram os 3 anos (1.095 dias) de efetivo exercício, e cujos estágios probatórios não foram concluídos no sistema, deverão ser concluídos pelas Unidades Escolares e Diretorias de Ensino para que possam participar do processo de progressão, desde que atendam aos requisitos necessários. Esclarecemos que, se o estágio probatório não for concluído e publicado em DOE, o servidor não poderá participar do processo de progressão.

Solicitamos que as Unidades Escolares divulguem os Manuais de acesso ao sistema PortalNet e os formulários para a avaliação dos servidores.

Disponibilizamos um tutorial detalhado, com orientações para os Diretores de Escola, sobre o passo a passo para a inclusão das notas no sistema.

Responsável:

Geucira Ferreira de Macedo
Diretor II CRH

De acordo:

Bruno Henrique Bertin
Dirigente Regional de Ensino